



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº. 1169/2019

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2019:**

Código do Programa	<b>0007</b>	Nome do Programa	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>
Valor do Programa		<b>2.145.615,49</b>	
Código da Ação	<b>007</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>	
Valor da Ação		<b>2.145.615,49</b>	

Código do Programa	<b>0008</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.655.809,64</b>	
Código da Ação	<b>010</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>566.001,95</b>	

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>04</b>	Nome do Órgão	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>
Valor do Órgão		<b>2.145.615,49</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>
Valor do Programa		<b>2.145.615,49</b>	
Código do Programa	<b>0007</b>	Nome do Programa	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>
Valor do Programa		<b>2.145.615,49</b>	
Código da Ação	<b>007</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL</b>	
Valor da Ação		<b>2.145.615,49</b>	

Código do	<b>05</b>	Nome do	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
-----------	-----------	---------	----------------------------------



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Órgão		Órgão	
Valor do Órgão			<b>1.655.809,64</b>
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa			<b>1.655.809,64</b>
Código do Programa	<b>0008</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa			<b>1.655.809,64</b>
Código da Ação	<b>010</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>
Valor da Ação			<b>566.001,95</b>

**Art. 3º) –** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1156/2018**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 815.215,45 (Oitocentos e quinze mil e duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
550	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.810,00
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>315.810,00</b>
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.403,50
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
572	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>499.405,45</b>

**Art. 4º -** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.810,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.810,00</b>
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	Manut. Das Atividades dos Serv. Urbanos e Rurais			
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	23.403,50
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.403,50</b>
242810910000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro				350.000,00
242810910000000000 – CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba				300.000,00



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

242810910000000000 – CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
<b>Total</b>	<b>726.001,95</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/ Pr, 27 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº. 1169/2019**

**LEI Nº. 1169/2019**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2019:**

Código do Programa	0007	Nome do Programa	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor do Programa			2.145.615,49	
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor da Ação			2.145.615,49	

Código do Programa	0008	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.655.809,64	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação			566.001,95	

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	04	Nome do Órgão	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor do Órgão			2.145.615,49	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor do Programa			2.145.615,49	
Código do Programa	0007	Nome do Programa	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor do Programa			2.145.615,49	
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor da Ação			2.145.615,49	

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão			1.655.809,64	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.655.809,64	
Código do Programa	0008	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.655.809,64	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação			566.001,95	

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1156/2018**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 815.215,45 (Oitocentos e quinze mil e duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
550	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.810,00
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>315.810,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.403,50
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
572	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	400.000,00

Total da Unidade	499.405,45
------------------	------------

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.810,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.810,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	Manut. Das Atividades dos Serv. Urbanos e Rurais			
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	23.403,50
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.403,50</b>

242810910000000000 - CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	350.000,00
242810910000000000 - CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba	300.000,00
242810910000000000 - CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
<b>Total</b>	<b>726.001,95</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/ Pr, 27 de fevereiro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**3AF1E8B9

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>